



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina/PI



DECISÃO ADMINISTRATIVA DE ANULAÇÃO DO EDITAL

Assunto: Anulação do Edital nº 01/2026 – HVU/UFPI

O Diretor do Hospital Veterinário Universitário, do *Campus* Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições administrativas,

CONSIDERANDO a impugnação apresentada ao Edital nº 01/2026 – HVU/UFPI;

CONSIDERANDO o Relatório Técnico elaborado pela Comissão Organizadora do processo seletivo;

CONSIDERANDO que a análise técnica constatou as seguintes inconformidades no instrumento convocatório:

I – ausência de definição clara acerca da distribuição das vagas destinadas ao público externo;

II – previsão de pré-requisito baseado em disciplina optativa específica da matriz curricular da UFPI, potencialmente restritivo à ampla concorrência;

III – divergência entre disposições constantes do edital publicado e o projeto institucional que originou o curso;

IV – adoção de critério classificatório baseado exclusivamente no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), aplicado indistintamente entre candidatos de diferentes Instituições de Ensino Superior;

CONSIDERANDO que instituições de ensino superior possuem matrizes curriculares, metodologias avaliativas e sistemas próprios de mensuração do desempenho acadêmico, circunstância que pode tornar inadequada a comparação direta de índices acadêmicos entre estudantes de origens institucionais distintas;

CONSIDERANDO que a utilização do IRA como critério único e uniforme de classificação pode comprometer a isonomia material entre candidatos;

CONSIDERANDO que o projeto institucional que originou a iniciativa acadêmica previa mecanismos de organização das vagas com o objetivo de preservar a equidade entre os diferentes perfis de candidatos;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina/PI



CONSIDERANDO que a utilizando de pré-requisito baseado em disciplina optativa específica da matriz curricular da UFPI, gera um efeito restritivo à ampla concorrência;

CONSIDERANDO que resultados preliminares decorrentes de processo seletivo posteriormente reconhecido como juridicamente inconsistente não geram direito adquirido;

CONSIDERANDO que tais inconsistências comprometem os princípios da legalidade, isonomia, transparência e segurança jurídica, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de exercer o controle de legalidade de seus próprios atos;

CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 2º e 53 da Lei nº 9.784/1999;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR integralmente o Edital nº 01/2026 – HVU/UFPI, referente ao processo seletivo para o 2º Curso de Introdução à Prática Hospitalar Veterinária.

Art. 2º Ficam igualmente anulados todos os atos administrativos dele decorrentes, incluindo resultados, classificações e comunicações vinculadas ao referido certame.

Art. 3º A anulação fundamenta-se na constatação de vícios de legalidade no instrumento convocatório que comprometem a isonomia entre candidatos, a transparência do processo seletivo e a segurança jurídica do certame.

Art. 4º A presente decisão não gera direito adquirido aos candidatos, tendo em vista a nulidade do ato originário e a constatação de vícios de legalidade no instrumento convocatório que comprometem a validade do certame.

Art. 5º Determina-se à Comissão Organizadora a elaboração de novo edital, devidamente ajustado ao projeto institucional e aos princípios que regem a Administração Pública.

Art. 6º O novo edital deverá estabelecer critérios claros, objetivos e juridicamente adequados, garantindo igualdade material de condições entre candidatos internos e externos.

Art. 7º Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
HOSPITAL VETERINÁRIO UNIVERSITÁRIO

Campus Ministro Petrônio Portella – Bairro Ininga – 64.049-550 – Teresina/PI



Teresina – PI, 26 de março de 2026

Prof. Dr. Marcelo Campos Rodrigues
Diretor do Hospital Veterinário Universitário
Campus Ministro Petrônio Portella
Universidade Federal do Piauí